



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

CIENTE

S. Sessões, 17/08/2020

PARECER Nº 60/2020

Presidente

OBJETO: Veto ao Autógrafo nº 35/2020, referente ao projeto de lei nº 08/2019, de autoria do Vereador Francisco Leandro Gonzalez.

EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: O documento ora analisado vetou o citado projeto de lei por entendê-lo inconstitucional, vez que teria violado a LC 101/2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONCLUSÃO DO RELATOR: Em que pese a argumentação aduzida pelo senhor Prefeito, avalio que a propositura em questão é constitucional e legal, já que atende aos parâmetros legais e constitucionais atinentes à matéria em comento. Ademais, atende ao interesse público ao isentar de pagamento do IPTU cidadãos baririenses acometidos por patologias graves contidas na propositura. Ante o exposto, sou contrário ao veto.

MEMBROS DAS COMISSÕES: Aprovamos o presente parecer.

Câmara Municipal de Bariri, 17 de agosto de 2020.

JUSTIÇA E REDAÇÃO		
BENEDITO ANTONIO FRANCHINI (PTB) Presidente	AUSENTE	
FRANCISCO LEANDRO GONZALEZ (PODEMOS) Vice-Presidente e relator	APROVO	
EVANDRO ANTONIO FOLINI (PP) Membro	APROVO	
FINANÇAS E ORÇAMENTO		
FRANCISCO LEANDRO GONZALEZ (PODEMOS) Presidente e relator	APROVO	
BENEDITO ANTONIO FRANCHINI (PTB) Vice-Presidente	AUSENTE	
ARMANDO PERAZZELLI (PODEMOS) Membro	APROVO	

Câmara Municipal
de Bariri

17 AGO. 2020

PROTOCOLO
Nº 388